

COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE SÊNIOR E DA CLASSE SUBORDINADA DA 176ª EMISSÃO, DA



Companhia Securitizadora – Código CVM nº 94
CNPJ nº 41.811.375/0001-19
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, Jardim Paulistano
CEP 01.451-001, São Paulo – SP
(“Emissora”)

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA HALSTEN INCORPORADORA LTDA.

NO MONTANTE TOTAL DE
R\$ 28.000.000,00
(vinte e oito milhões de reais)

O registro da oferta dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (primeira) Série da Classe Sênior e da Classe Subordinada da 176ª Emissão da Emissora perante a CVM (conforme definido abaixo), pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 (conforme definido abaixo), foi concedido em 14 de julho de 2026, sob os nºs:

CRI 1ª Série da Classe Sênior: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/407.

CRI Classe Subordinada: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/408.

Código ISIN da 1ª Série da Classe Sênior: BRCASCCRI8X3

Código ISIN da Classe Subordinada: BRCASCCRI901

A **Canal Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S1, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, Conjuntos 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.811.375/0001-19 (“Emissora” e “Coordenador Líder”), vem a público comunicar, nos termos do parágrafo 2º do artigo 67, do artigo 69 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado”), a modificação da Oferta para alterar o cronograma indicativo da Oferta previsto no Anúncio de Início da Oferta divulgado em 22 de julho de 2026 (“Anúncio de Início”) o qual passará a conter os seus principais eventos conforme o cronograma demonstrado abaixo (“Modificação da Oferta”).

II. NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue abaixo, cronograma estimado da Oferta, indicando a ordem dos eventos e as datas para os principais eventos:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA
1	Protocolo do Pedido e Concessão do Registro da Oferta pelo Rito de Registro Automático perante a CVM.	14/07/2026
2	Divulgação do Anúncio de Início de Distribuição.	21/07/2026
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	22/07/2026
4	Data de Primeira Liquidação dos CRI.	22/07/2026
5	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição.	17/01/2027

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

II. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX – Classificação de CRI das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir de 1º de fevereiro de 2024, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI são classificados como: (a) Categoria: "Residencial", tendo em vista a categoria dos Imóvel(is) Destinatário(s) (conforme definido no Termo de Securitização), em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea "a" das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI, (b) Concentração: Os CRI contam com lastro concentrado, sendo os Créditos Imobiliários devidos integralmente pela Devedora. (c) Tipo de Segmento: O(s) Imóvel(is) Destinatário(s) (conforme definido no Termo de Securitização) enquadram-se nos segmentos "Apartamentos ou Casas", conforme o caso, conforme descritos no Artigo 4º, inciso III, alínea "a" das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI., e (d) Tipo de Contrato com Lastro: Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários originados da emissão das Notas, se enquadrando, portanto, na categoria descrita no Artigo 4º, inciso IV, alínea "c" das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI.

Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Maiores informações sobre a Oferta e a distribuição podem ser obtidas com a Emissora, também na qualidade de Coordenador Líder, por meio dos endereços indicados abaixo, ou com a CVM.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, Conjuntos 41-44, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 São Paulo/SP

At.: Amanda Martins e Nathalia Machado

Telefone: (11) 3045-8808

E-mail: estruturacao@canalsecuritizadora.com.br

Link para acesso direto a este Anúncio de Início:

<https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes>.

– CVM/B3 (FUNDOS NET)

Neste site, clicar em acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRI”, no campo “Securitizadora” selecionar “Canal Companhia de Securitização”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “176”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Anúncio de Início” e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”.

NÃO APLICAÇÃO DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Considerando que não houve, até a presente data, a subscrição de quaisquer CRI ou a formalização de quaisquer Boletins de Subscrição ou ordens de investimento pelos Investidores, o disposto no parágrafo 1º do artigo 69 da Resolução CVM 160 não é aplicável, de forma que não será aberto o período de desistência da adesão à Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA E DEMAIS INSTRUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE COMUNICADO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

São Paulo, SP, 22 de julho de 2026.

Securitizadora / Coordenador Líder



Assessor Legal da Oferta

